

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ /
42.288,16.

ELIO BEPLER - Prefeito Municipal de Anitapolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI.

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado
a abrir o crédito suplementar no valor de CR\$ 42.288,16 (Quarenta
e dois Mil duzentos e oitenta e oito Cruzeiros e desesseis Centavos),
no programa e no elemento do Orçamento Vigente abaixo descrito, por /
Conta do excesso de arrecadação a verificar-se com a arrecadação da /
Cota-Parte IMPOSTO UNICO ENERGIA ELÉTRICA;

4 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimento

4.4140 - Material Permanente 42.288,16

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 01 de outubro de
1.977.


Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal em
01 de outubro de 1.977.